LEI Nº 700/2014 **TRAIRI, EM 20 DE MAIO DE 2014.**

Ementa - "Declara de Utilidade Pública a Entidade que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município, **sanciona** a seguinte Lei:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES MOTORES E FISICOS DO MUNICIPIO DE TRAIRI - CEARÁ** – inscrita no CNPJ/MF sob. O nº 18.543.949/0001-16, com Sede na Rua Boa Esperança, nº86, Bairro Carrapicho, Trairi – Ceará, constituída em 20 de novembro de 2011.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo fazer divulgar o teor desta Lei e apoiar a implantação e demais ações a serem desenvolvidas por essa Associação, por meio de atuação e de suas Secretarias e demais Instituições Públicas deste Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprios, suplementadas se necessários.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cientifique-se

Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 20 de maio de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Recebido em: 21/05/2014
Ass.:

Francisco José Ferreira Noronha
Prefeito Municipal de Trairi

AV. Miguel Pinto Ferreira, nº145 Bairro – Planalto Norte – CEP -62.690-000 – Trairi – CE – PABX (85) 3351350
CNPJ 07.533.946/0001-62 CGF 069202389